

**LEI Nº. 2.602/2017**

**“ALTERA A LEI Nº 2.107/2009 – QUE TRANSFERE A RESPONSABILIDADE DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE AIMORÉS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Aimorés, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.107/2009, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica criado e instituído o Fundo Municipal de Turismo de Aimorés-MG – FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade da Seção de Turismo, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.”

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2017.

**Rubens Barcelos**  
Presidente

**Admar Gomes da Silva**  
Secretário